



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 089/2016

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 781/2016 de 12 de Agosto de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito especial no valor de 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.5.01.42.00.00	* 791	CONVENIO 269/2013 – MANEJO E FETILIDADE	4.200,00
TOTAL			4.200,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	20.606.1025.2.135	* 511	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.30.00	2.756,56
05	001	20.606.1025.2.135	* 511	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.30.93.00	1.443,44
TOTAL						4.200,00

* 791 – CONVENIO 269/2013 – MANEJO E FETILIDADE;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de Agosto de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito